

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000173

**LEI N. 3.507 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001
Incorpora auxílio alimentação ao salário do
pessoal e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incorporado ao salário do pessoal, para todos os fins e efeitos de direito, o auxílio alimentação estendido pela Administração Municipal nos termos da Lei nº 3.470, de 24 de maio de 2001.

Art. 2º A incorporação de que trata esta lei opera seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2001.

Art. 3º As disposições desta lei se aplicam:

I - ao pessoal da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba;

II - ao pessoal da CASMI - Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Ituiutaba, incluindo-se aposentados e pensionistas;

III - ao pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba;

IV - aos contratados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -